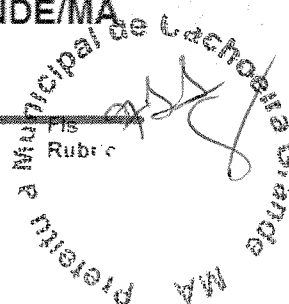




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001010102/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.01/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.01.01/2023**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA  
TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08, representado por seu Proprietário o Sr. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF nº 011.944.163.22, RG nº 0797179976 GEJUSPC-MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

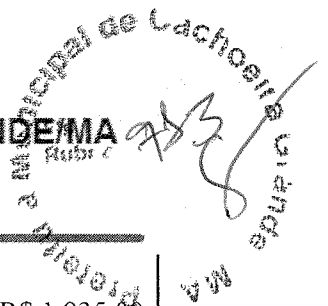
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
<b>GENEROS EM GERAL</b>					
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. pct de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	750	R\$ 3,62	R\$ 2.715,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



18	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 GRAMAS	UND	225	R\$ 8,60	R\$ 1.935,00
20	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 1 Kg.	QUILO	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>					
22	Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, características adicionais maduro	QUILO	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
23	Fruta in natura, tipo laranja, espécie comum	QUILO	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
25	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar	QUILO	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
<b>CARNES</b>					
30	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 1 kg.	QUILO	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
32	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional Conteúdo de 1 kg.	QUILO	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 44.658,13

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

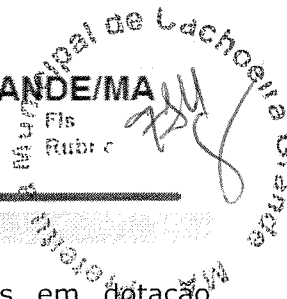
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.658,13 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>
10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
<b>02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**1.15.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA  
Fis  
Rubric  
915

XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**1.15.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.16.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**1.17.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.18.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**1.18.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.18.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.18.3.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**1.19.** É VEDADO À CONTRATADA:

**1.19.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.20.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.21.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

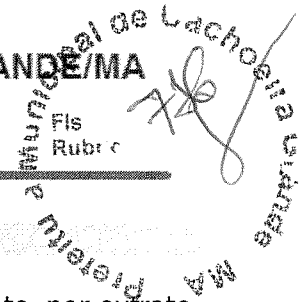
**1.22.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**1.23.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 31 de Maio de 2023.

Ivanilson Alves Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

THIAGO ANTONIO FERREIRA  
BRAGA:01194416322

Assinado de forma digital por  
THIAGO ANTONIO FERREIRA  
BRAGA:01194416322  
Dados: 2023.05.31 10:45:10 -03'00'

TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Thiago Antônio Ferreira Braga  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

→ CONTRATO 001010103/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 59.578,80 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

→ CONTRATO 001010101/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias interligadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 35.539,40 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

→ CONTRATO 001010104/2023. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência: 31/05/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 83.868,73 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 31/05/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajari - MA. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 28 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023 (excetuando-se sábado, domingo e feriados), no horário das 08:00 às 12:00h. A sessão da Chamada Pública será realizada às 09h00 horas do dia 18 de julho de 2023, na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Cajari/MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, para dúvidas e informações através do e-mail: [licitacaoescajari@gmail.com](mailto:licitacaoescajari@gmail.com).

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.  
ELISÂNGELA PINHEIRO DINIZ DE JESUS  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, no dia 13/07/2023 às 09h30, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1210-04, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Portal de Compras Cajari: [www.portaldecomprascajari.com.br](http://www.portaldecomprascajari.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaoescajari@gmail.com](mailto:licitacaoescajari@gmail.com).

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.  
ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUES DE FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, no dia 11/07/2023 às 09h30, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Portal de Compras Cajari: [www.portaldecomprascajari.com.br](http://www.portaldecomprascajari.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaoescajari@gmail.com](mailto:licitacaoescajari@gmail.com).

Cajari/MA, 26 de junho de 2023.  
ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUES DE FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

#### AVISOS DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São Pedro, Conjunto Residencial Vila Paraiso, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de

empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua Cajui, Luiza Queiroz, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Avenida Pedreira, Conjunto Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de Conclusão da Creche Pro Infância 1, localizada na Rua São José, Bairro Bacuri, Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por identificar inconsistências que interferem na formulação das propostas. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 22 de junho de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 11/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de junho de 2023  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 12/07/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de junho de 2023  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO

RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001.12032018.12.0292017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, com sede à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliado em Gonçalves Dias - MA, vem formalizar o reconhecimento da EXTINÇÃO do contrato nº 001.12032018.12.0292017 celebrado com a Empresa D. E. F. CUNHA - ME - W&D ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.893/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de creche pré-escolar na sede do Município, considerando o encerramento da vigência contratual mediante a seguinte cláusula: CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017 e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 001.12032018.12.0292017, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras que também o subscrevem para maior validade jurídica.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### QUINTO TERMO ADITIVO

REF.: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAUÍ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 125/2021/PMG, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE JOANA BATISTA (PROJETO FNDE CONVENCIONAL TIPO 1 (termo de compromisso nº 8791/2014)) devendo ser considerado a partir de 27 de junho de 2023 até 26 de agosto de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA.

SIGNATÁRIOS.